



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 8035, de 2010, do Poder Executivo, que "aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências".

EMENDA MODIFICATIVA

(do Sr. Rogerio Marinho)

Modifique-se a Meta 12 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035, de 2010, e dê-se a seguinte redação:

Meta 12:

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para cinquenta por cento e a taxa líquida para trinta e três por cento da população de dezoito a vinte e quatro anos, assegurando a qualidade da oferta, com prioridade para a expansão das matrículas nos cursos de graduação na área das engenharias, tecnológicos e nas licenciaturas de matemática e ciências da natureza.

JUSTIFICAÇÃO

Faz-se necessário a focalização da política de educação superior em nosso País frente às necessidades e demandas sociais.

Caso contrário, permaneceremos com problemas de ensino e risco de apagão de mão de obra.

Sala das Comissões

de junho de 2011

Deputado Rogério Marinho